



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.169, DE 15/07/2005.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º E INCISO II, DO DECRETO Nº 12.308, DE 29/06/2004, ACRESCENTA A LETRA “F” AO INCISO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 3º, do Decreto nº 12.308, de 29/06/2004, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação de Aracruz será composto de 17 (dezesete) membros titulares e igual número de suplentes, representantes do Governo Municipal, da Comunidade Escolar e da Comunidade indígena, das Entidades da Sociedade Civil e do Poder Legislativo Municipal, assim discriminados:”

Art. 2º - O inciso II, do Decreto nº 12.308, de 29/06/2004, passa a vigor com a seguinte redação:

“ II – Representantes da Comunidade Escolar e Comunidade Indígena:”

Art. 3º - Fica acrescentado a letra “f” ao inciso II, do Decreto nº 12.308, de 29/06/2004, com a seguinte redação:

“ II - ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

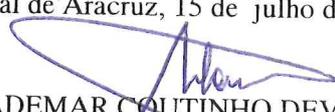
e) ...

f) um representante da Comunidade Indígena.”

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos contidos no Decreto nº 12.308, de 29/06/2004.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de julho de 2005.


ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal


MARILZA TEIXEIRA FURIERE
Secretária Municipal de Educação